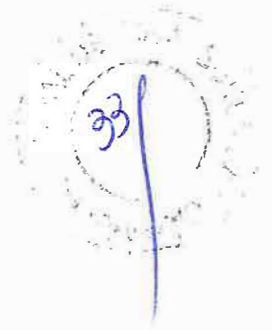




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.675, DE 30 DE MARÇO DE 2021 –

“Visa denominar de Belém, a via pública na Vila Belmiro”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“BELÉM”**, a Rua situada na **Quadra K** do loteamento **Vila Belmiro**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.